

Diário Eletrônico do Ministério Público RS



Procurador-Geral de Justiça: Mauro Henrique Renner

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 19 de setembro de 2008.

Edição nº 036

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Editais.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contrato e convênios.....	2
Avisos de licitações.....	3
Relatórios.....	4



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 036

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 53/2008

Altera o Provimento nº 60/2005, que cria no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio do Grande do Sul, o Programa Estadual de Proteção aos Recursos Hídricos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O artigo 4º do Provimento nº 60/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Programa Estadual de Proteção aos Recursos Hídricos ficará vinculado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Programa terá como coordenador-adjunto um Membro do Ministério Público sugerido pelo coordenador e nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça”.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2008.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 24/2008 – PGJ

Cientifico os interessados, na forma do § 1º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canela promoveu o arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 025-/2008, em que investigado Eduardo Caponi Araújo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de setembro de 2008.

ISABEL DIAS ALMEIDA,

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 368/08

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/09/2008, MAQUELIN GARCIA MORAES DA SILVEIRA, no cargo de Técnico em Informática - Área de Sistemas, tendo entrado em exercício em 17/09/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,

Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 369/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DETERMINAR

- a incorporação da parcela correspondente a 20% (vinte por cento) da Gratificação de Promotor-Assessor aos vencimentos do Dr. MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1250 6230, conforme as Leis nºs 10.098/94 e 10.845/96 (requerido em 09/09/2008), devendo receber, face opção, a gratificação que ora detém (PR.00001.02457/2008-0- Port.2723/2008).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2008.

MILTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 001155-09.00/05-0

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Centro Universitário Ritter dos Reis, CNPJ nº 87.248.522/0002-76; **OBJETO:** Prorrogar por 5 (cinco) anos o Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando a prorrogação regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2008; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça, Flávio D'Almeida Reis, Reitor do Centro Universitário Ritter dos Reis. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19/09/2008.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 036

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO Nº 001101-09.00/05-0

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Faculdade Atlântico Sul de Pelotas, mantida pela Anhanguera Educacional, CNPJ nº 02.373.865/0001-29; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2008; Mauro Henrique Renner, Procurador-Geral de Justiça, Renata Lobato Schlee, Diretora Executiva.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16/09/2008.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO 2870-09.00/08.0

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA.; **OBJETO:** aquisição do Sistema Guardião; **VALOR:** R\$ 653.500,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, "caput", Lei Federal 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 17/09/2008, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de setembro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 44/08 (Processo nº 009786-09.00/08-0). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de pesquisa de imagem do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. **Data e horário de abertura:** 03/10/2008, às 14h. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 17º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. Informações gerais: [e-mail, cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei nº 10.520/02, Provimento PGJ/RS nº 54/02 e Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de setembro de 2008.

LUIZ PEDRO LEITE,
Pregoeiro.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de setembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MINISTÉRIO PÚBLICO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SET/2007 A AGO/2008		
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1,00
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	283.309.717,99	32.359,52
Pessoal Ativo	222.521.026,92	32.359,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.788.691,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	23.904.056,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.904.056,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	259.405.661,88	32.359,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (III a + III b)		259.438.021,40
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.942.348.134,85
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100		1,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2.00%		318.846.962,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.90%		302.904.614,56
Fonte: Controladoria e Auditoria-Geral do Estado – Sistema AFE		
Notas:		
1. Despesa Total com Pessoal corresponde a R\$ 259.438.021,40 representando, como Limite Legal, 1,62735% sobre a Receita Corrente Líquida.		
2. O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal.		
3. Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS.		
4. Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente.		
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II art. 35 da Lei 4.320/64.		
Mauro Henrique Renner	Jorge Antônio Gonçalves Machado	Roberval da Silveira Marques
Procurador-Geral de Justiça	Diretor-Geral	Contador e Auditor-Geral do Estado